



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 16 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 473, Pág. 1

A T O Nº 123/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

RESOLVE:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, a Auditora YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 297-6A, para substituir o Senhor Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, matrícula n. 1252-1A, durante seu afastamento, a contar de 13.8.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 228/2012-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 170/2012 – Administrativa do Tribunal Pleno, constante do Processo n. 1400/2011, fls.33;

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora NATALIE GRACE FILIZOLA DE OLIVEIRA, Matrícula n. 1237-8A, a transferência da licença especial apenas para os fins de fruição/gozo, período 2006/2011, tendo em vista a existência de manifestação favorável no âmbito desta Corte de Contas (Decisão n. 065/2007-Tribunal Pleno), para gozo oportuno;

II – INDEFERIR à servidora o direito à indenização em pecúnia da Licença Especial não gozada, citadas nos itens anteriores, condicionado a hipótese de indenização à respectiva previsão legal no diploma que regia a Requerente quando membro da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Republicada por incorreção

P O R T A R I A N. 300/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Parecer favorável da ECP, datado de 6.8.2012,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora ERCÍLIA VALERIANO DOS SANTOS, matrícula n. 968-7A, para participar do “8º Encontro Nacional de Secretárias da Administração Pública”, que será realizado no período de 26 a 28.9.2012, na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem, nos termos da Portaria nº 041/2012-GPDRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de agosto de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 307/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do despacho exarado no Ofício n. 120/2012-SECEX, datado de 6.8.2012, subscrito pelo Secretário-Geral de Controle Externo Pedro Augusto Oliveira da Silva,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 16 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 473, Pág. 2

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores **EDER BARBOSA CORDEIRO**, matrícula n. 1385-4A e **SANDELMO ALBUQUERQUE**, matrícula n. 1340-4A, para participarem do “**Treinamento sobre as ISSAIS nível IV**”, na cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 24.8.2012;

II - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - **DETERMINAR** que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 308/2012-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Parecer favorável da ECP, datado de 19.7.2012,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **RUY ALMEIDA JORGE ELIAS**, matrícula n. 219-4A, para participar do evento “**Gestão e Fiscalização de Contratos na Administração Pública**”, que será realizado no período de 27 a 31.8.2012, na cidade de Rio de Janeiro/RJ;

II - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - **DETERMINAR** que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem, nos termos da Portaria nº 041/2012-GPDRH;

IV - **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de agosto de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 309/2012-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho datado de 7.8.2012, exarado no Parecer da ECP/AM,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores **MIRTYL FERNANDES LEVY JÚNIOR**, matrícula n. 16-7A e **PATRICIA CRISTINA MARANHÃO AMED**, matrícula n. 1053-7A, para participarem do evento “**Planejamento e Organização de Eventos Empresariais e Governamentais, Aperfeiçoamento em Gestão de Protocolo e Cerimonial**”, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 10 a 14.9.2012;

II - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - **DETERMINAR** que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem, nos termos da Portaria nº 041/2012-GPDRH;

IV - **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de agosto de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 310/2012-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Parecer favorável da ECP, datado de 7.8.2012,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 16 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 473, Pag. 3

I - DESIGNAR a servidora **ANTÔNIA MARIA ALVES DE ALENCAR**, matrícula n. 167-8A, para participar do evento “**Sanções Administrativas Aplicáveis a Licitações e Contratos a Luz da Jurisprudência do TCU**”, que será realizado no período de 21 a 24.8.2012, na cidade de São Paulo/SP;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem, nos termos da Portaria nº 041/2012-GPDRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de agosto de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 311/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Memorando n. 144/2012, datado de 7.8.2012,

RESOLVE:

I - O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, matrícula n. 612-2A, viajará à cidade de Brasília/DF, para participar do “**Encontro Nacional Sobre Atividades de Inteligência de Controle Externo**”, nos dias 15 e 16.8.2012, bem como participará da reunião no Tribunal de Contas de São Paulo, no dia 17.8.2012.

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2012.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Vice-Presidente

PORTARIA N. 312/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Ofício n. 25/2012/JCSF, datado de 7.8.2012,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**, matrícula n. 1102-9-A, para participar do evento em “**Comemoração aos 20 anos da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil**”, na cidade de Brasília/DF, no dia 16.8.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 313/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **TAMARA HELENA VELOSO HAYDEN**, matrícula n. 033-7A, para responder pela Diretoria de Recursos Humanos - DRH, durante a ausência da titular **KÁTIA MARIA NEVES LOBO**, matrícula n. 000.386-7A, no período de 13 a 17.8.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 16 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 473, Pág. 4

PORTARIA N. 314/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho datado de 10.8.2012, constante do Processo n. 4292/2012,

RESOLVE

I - RECONHECER o direito da servidora **VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRAS**, matrícula n. 052-3A, ao abono de permanência, com fulcro no artigo 2º, da EC 41/2003, inclusive o direito de perceber o pagamento retroativo do referido abono desde a data de 21.6.2012, quando implementou os requisitos para a sua concessão;

II - DETERMINAR a DRH e a DORF que providencie, respectivamente, o registro e a formalização do pagamento do abono enquanto a servidora continuar em atividade, com juros e correção monetária no tocante aos valores devidos retroativamente, condicionando o pagamento à disponibilidade financeiro-orçamentária desta Corte.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N° 315/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ANGELO EDUARDO NUNAN**, matrícula n. 1251-3A, **adicional de qualificação**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com fulcro no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 31.7.2012.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de agosto de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 316/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 26/12/JCSF, datado de 13.8.2012,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 312/2012-GPDRH, datada de 10.8.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 173).

PROCESSO Nº. 4494/2012 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. IRANILDES GONZAGA CALDAS, Secretária de Estado do Trabalho, referente ao processo nº 1576/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4552/2012 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. ALMIR SÁ DE SOUZA, Ex-Presidente da CÂMARA Municipal de Nova Olinda do Norte, referente ao processo nº 2258/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4619/2012 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. EIMAR TAPAJÓS COSTA ALMEIDA, Ex-Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo, referente ao processo nº 6906/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº4580/2012 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. JÚLIA FERNANDES MIRANDA MARQUES, Diretora Geral do SPA Eliamem Rodrigues Mady, referente ao processo nº 5877/2011.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 16 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 473, Pág. 5

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4568/2012 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. MARILENE MOREIRA DA SILVA, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Beruri, referente ao processo nº 868/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4327/2012 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. RAIMUNDA DE SOUZA CARDOSO, Agente Administrativo aposentado, referente ao processo nº 1043/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4374/2012 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. EIMAR TAPAJÓS COSTA ALMEIDA, Ex-Secretário Municipal de Administração do Município de Presidente Figueiredo, referente ao processo nº 6909/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4465/2012 – Recurso Ordinário, interposto pela Sra. JOÉSIA MOREIRA JULIANO PACHECO, Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas -CETAM, referente ao processo nº 7023/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 711/2012 – Recurso de Revisão interposto pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA, referente ao processo nº 7037/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4463/2012 – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS SIMÕES PEREIRA, aposentado, referente ao processo nº 4855/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4385/2012 – Recurso Ordinário, interposto pela Sra. ARLETE CARDOSO DE SENA, aposentada, referente ao processo nº 6146/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4515/2012 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. ROBERTO MEDINO LINS E OUTROS, (terceiros interessados), todos Servidores da Prefeitura Municipal de Tapauá, referente ao processo nº 4606/2005.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4386/2012 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. NANCY MEIRELES MONTEIRO, Pensionista do Sr. Laércio Carvalho Dias Junior, referente ao processo nº 651/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4479/2012 – Consulta encaminhada pelo Sr. JOSUÉ ROCHA DE FREITAS, Delegado – Geral de Polícia Civil, referente ao pagamento de Gratificação de Natureza Permanente a servidores Policiais Cíveis.

DESPACHO: ADMITO a presente consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4453/2012 – Representação com pedido de suspensão liminar de procedimento licitatório apresentada pela empresa Companhia Brasileiro de Cartuchos, em face do Estado do Amazonas.

DESPACHO: TOMAR conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2012.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 16 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 473, Pag. 6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. JOSÉLIA GAMA DA COSTA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 2434/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 3455/2011, referente à sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA MARTA ARAÚJO LOBATO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão Monocrática, fls.40/42, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4052/2005 (apensos ns.5352/05, 5456/10 e 2635/10), referente à sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. CRISTOVÃO DA SILVA BRANDÃO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1119/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4747/2009, referente à Aposentadoria do Sr. Marcirio da Silva Miranda, no cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº.08/2012-DCAMI

Pelo presente Edital, consoante art. 71, inciso III, art. 81, inciso II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, arts. 86 e 97, inciso I, da Res. n.º 04/2002-TCE, c/c o art. 5º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Senhor EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA, ex-Prefeito Municipal de Manicoré**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca da Prestação de Contas do Exercício de 2005, objeto do Processo nº 2002/2006.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Agosto de 2012.

DÁRIO DE SOUSA MARINHO MENDES
Respondendo pela Dcami



**Julgamento
Eletrônico**



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h